



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria
EDITAL Nº 650, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 578/2023
VESTIBULAR 01/2024

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, resolve:

I - Retificar o **QUADRO 1 – CRONOGRAMA** do EDITAL Nº 578, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023, nos seguintes termos:

Onde se lê:

DATA	EVENTO
02/10/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação edital
03/10/2023	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para impugnação do edital ("<i>Item 22.15. O(A) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso, apresentando impugnação para algum item do Edital, poderá fazê-lo em data prevista no Item 1 (Quadro 1), enviando o questionamento, devidamente fundamentado, para o e-mail cpsc@ifnmg.edu.br, até às 17h - horário oficial de Brasília - do dia 03/10/2023, registrando, no encaminhamento, seu nome, dados de RG e CPF e a fundamentação da impugnação</i>").
04/10/2023	<ul style="list-style-type: none">• Resultado das impugnações do edital

04/10/2023 a 03/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Período de inscrições• Pedido de tratamento especializado e/ou específico
07/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as) e resultado preliminar dos pedidos de tratamento especializado/específico.
08/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Interposição de recursos contra a lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as) e contra o resultado preliminar dos pedidos de tratamento especializado/específico.
10/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado dos(as) candidatos(as) inscritos(as) após recurso e resultado dos pedidos de tratamento especializado/específico após recurso.
10/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação da homologação das inscrições.
14/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Obtenção do Comprovante Definitivo de Inscrição, com publicação dos locais da prova.
19/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Realização das provas
20/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Publicação dos gabaritos
21/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito (online)
28/11/2023	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
18/12/2023	<ul style="list-style-type: none">• Resultado preliminar

19/12/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
02/01/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado preliminar pós-recurso
02/01/2024	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final do Vestibular 01/2024
<p><u>A partir de 02/01/2024</u> (após publicação do resultado final)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação de Editais de Matrículas * (Procedimentos de Heteroidentificação e Matrículas) <p>https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores</p>

* Os campi/unidades do IFNMG publicarão, a partir do dia 2 de janeiro de 2024, Editais de Matrículas. Nos referidos editais constarão os cronogramas para os procedimentos de heteroidentificação aos autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), bem como as etapas de matrículas para todos(as) os(as) candidatos(as). Assim, a partir da data supramencionada, caberá ao(à) candidato(a) acessar o endereço <https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores> e em seguida o link de acesso a página específica do campus/unidade ao qual concorreu para acompanhar as publicações.

Leia-se:

DATA	EVENTO
02/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação edital
03/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para impugnação do edital ("<i>Item 22.15. O(A) candidato(a) interessado(a) em interpor recurso, apresentando impugnação para algum item do Edital, poderá fazê-lo em data prevista no Item 1 (Quadro 1),</i>

	<p><i>enviando o questionamento, devidamente fundamentado, para o e-mail cpsc@ifnmg.edu.br, até às 17h - horário oficial de Brasília - do dia 03/10/2023, registrando, no encaminhamento, seu nome, dados de RG e CPF e a fundamentação da impugnação").</i></p>
04/10/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Resultado das impugnações do edital
04/10/2023 a 12/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Período de inscrições • Pedido de tratamento especializado e/ou específico
14/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação da lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as) e resultado preliminar dos pedidos de tratamento especializado/específico.
16/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Interposição de recursos contra a lista preliminar de candidatos(as) inscritos(as) e contra o resultado preliminar dos pedidos de tratamento especializado/específico.
20/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado dos(as) candidatos(as) inscritos(as) após recurso e resultado dos pedidos de tratamento especializado/específico após recurso.
20/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da homologação das inscrições.
22/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Obtenção do Comprovante Definitivo de Inscrição, com publicação dos locais da prova.
26/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Realização das provas
27/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação dos gabaritos
28/11/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito (online)

05/12/2023	• Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
22/12/2023	• Resultado preliminar
26/12/2023	• Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar
08/01/2024	• Divulgação do resultado preliminar pós-recurso
08/01/2024	• Divulgação do resultado final do Vestibular 01/2024
<u>A partir de 08/01/2024</u> (após publicação do resultado final)	• Publicação de Editais de Matrículas * (Procedimentos de Heteroidentificação e Matrículas) https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores

* Os campi/unidades do IFNMG publicarão, a partir **do dia 8 de janeiro de 2024**, Editais de Matrículas. Nos referidos editais constarão os cronogramas para os procedimentos de heteroidentificação aos autodeclarados(as) negros(as) (pretos e pardos), bem como as etapas de matrículas para todos(as) os(as) candidatos(as). Assim, a partir da data supramencionada, caberá ao(à) candidato(a) acessar o endereço <https://www.ifnmg.edu.br/processo-seletivo-de-cursos-superiores> e em seguida o link de acesso a página específica do campus/unidade ao qual concorreu para acompanhar as publicações.

II - Incluir os Itens abaixo, com suas devidas redações:

11.22. NÃO SERÁ PERMITIDO, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), borracha, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, etc.).

11.23. Com observância do disposto no item 11 e seus subitens deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo

que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 11.22. ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Processo Seletivo.

11.24. Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 11.22. dentro do envelope/embalagem porta objetos desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva.

11.25. Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

11.26. Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta- objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação da presente Seleção. Não sendo possível retirar a bateria, recomenda-se que o candidato confira se há algum alarme programado e tendo que ele seja cancelado; recomenda-se também que o celular seja colocado no modo avião e desligado e só depois de observar essas recomendações é que o candidato deverá guardar o seu aparelho eletrônico na embalagem não reutilizável disponibilizada pela COTEC.

11.27. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilize de notas, de livros, de impressos etc.

11.28. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive a carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope/saco de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. PODENDO FICAR SOBRE A MESA SOMENTE: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lanche, água (recipiente transparente e sem rótulo), álcool em gel (recipiente transparente), remédio se o candidato precisar tomar durante a prova e o documento de identificação.

11.29. Durante a realização das provas, o envelope/saco de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

11.30. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos durante a realização das provas, sob pena de eliminação.

Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 31/10/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1701554** e o código CRC **062516D3**.

Referência: Processo nº 23414.003048/2023-16

SEI nº 1701554